



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VIII - NÚMERO 92 - GOIÂNIA-GO, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2014

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 202 /2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na PCD nº 9484/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de FABIANO COELHO DE SOUZA das cidades de Formosa-GO a Goiânia-GO, no período de 08/06/2014 a 12/06/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ATUAR NA VT- Designar o Juiz do Trabalho FABIANO COELHO DE SOUZA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, para atuar, excepcionalmente e cumulativamente, na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 28 de abril de 2014, até ulterior deliberação, em virtude de licença maternidade da Juíza Auxiliar Fixa.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria GP/ DG nº 201/2011.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 203 /2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na PCD nº 9489/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de RANÚLIO MENDES MOREIRA das cidades de Goiânia-GO a Goiatuba- GO, no período de 09/06/2014 a 12/06/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ATUAR NA VT- Designar o Juiz do Trabalho Substituto RANÚLIO MENDES MOREIRA, Volante Regional, para auxiliar na Vara do Trabalho de Goiatuba a partir de 22 de abril de 2014 até ulterior deliberação, em virtude de licença-maternidade da Juíza Titular.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria GP/ DG nº 200/2011.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 204 /2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na PCD nº 9492/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de RANÚLIO MENDES MOREIRA das cidades de Goiânia-GO a Goiatuba- GO, no período de 23/06/2014 a 26/06/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ATUAR NA VT- Designar o Juiz do Trabalho Substituto RANÚLIO MENDES MOREIRA, Volante Regional, para auxiliar na Vara do Trabalho de Goiatuba a partir de 22 de abril de 2014 até ulterior deliberação, em virtude de licença-maternidade da Juíza Titular.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria GP/ DG nº 199/2011.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de maio de 2014.
[assinado eletronicamente]
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 205 /2014
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na PCD nº 9512/2014,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de JOÃO RENDA LEAL FERNANDES das cidades de Goiatuba- GO a Goiânia-GO, no período de 04/06/2014 a 06/06/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS – O (a) proposto (a) participará do 20º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho, a ser promovido pelo IGT, no período de 04 a 06 de junho de 2014, na cidade de Goiânia, conforme Processo Administrativo nº 7106/2014..

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria GP/ DG nº 198/2011.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de maio de 2014.
[assinado eletronicamente]
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 207 /2014
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na PCD nº 9491/2014,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de RANÚLIO MENDES MOREIRA das cidades de Goiânia-GO a Goiatuba- GO, no período de 16/06/2014 a 18/06/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ATUAR NA VT- Designar o Juiz do Trabalho Substituto RANÚLIO MENDES MOREIRA, Volante Regional, para auxiliar na Vara do Trabalho de Goiatuba a partir de 22 de abril de 2014 até ulterior deliberação, em virtude de licença-maternidade da Juíza Titular.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria GP/ DG nº 196/2011.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de maio de 2014.
[assinado eletronicamente]
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 208 /2014
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na PCD nº 9486/2014,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de FABIANO COELHO DE SOUZA das cidades de Formosa-GO a Goiânia-GO, no período de 22/06/2014 a 26/06/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ATUAR NA VT- Designar o Juiz do Trabalho FABIANO COELHO DE SOUZA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, para atuar, excepcionalmente e cumulativamente, na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 28 de abril de 2014, até ulterior deliberação, em virtude de licença maternidade da Juíza Auxiliar Fixa.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria GP/ DG nº 195/2011.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de maio de 2014.
[assinado eletronicamente]
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 212 /2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na PCD nº 9500/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA das cidades Pires do Rio-GO a Goiânia-GO, no período de 04/06/2014 a 06/06/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS – O (a) proposto (a) participará do 20º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho, a ser promovido pelo IGT, no período de 04 a 06 de junho de 2014, na cidade de Goiânia, conforme Processo Administrativo nº 7106/2014.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria GP/ DG nº 191/2011.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 213 /2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na PCD nº 9502/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de ELIAS SOARES DE OLIVEIRA das cidades Catalão-GO a Goiânia-GO, no período de 04/06/2014 a 06/06/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS – O (a) proposto (a) participará do 20º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho, a ser promovido pelo IGT, no período de 04 a 06 de junho de 2014, na cidade de Goiânia, conforme Processo Administrativo nº 7106/2014.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria GP/ DG nº 190/2011.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 215 /2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na PCD nº 9504/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO das cidades Luziânia-GO a Goiânia-GO, no período de 04/06/2014 a 06/06/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS – O (a) proposto (a) participará do 20º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho, a ser promovido pelo IGT, no período de 04 a 06 de junho de 2014, na cidade de Goiânia, conforme Processo Administrativo nº 7106/2014.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria GP/ DG nº 188/2011.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 216 /2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na PCD nº 9494/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO das cidades Calda Novas-GO a Goiânia-GO, no período de 04/06/2014 a 06/06/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS – O (a) proposto (a) participará do 20º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho, a ser promovido pelo IGT, no período de 04 a 06 de junho de 2014, na cidade de Goiânia, conforme Processo Administrativo nº 7106/2014.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria GP/ DG nº 187/2011.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 217/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9647/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA à cidade de Goiânia-GO, no período de 04 a 06/06/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - O(a) proposto(a) participará do 20º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho, a ser promovido pelo IGT, no período de 04 a 06 de junho de 2014, na cidade de Goiânia, conforme Processo Administrativo nº 7106/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 218/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9646/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de MARIANA PATRÍCIA GLASGOW à cidade de Goiânia-GO, no período de 04 a 06/06/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - O(a) proposto(a) participará do 20º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho, a ser promovido pelo IGT, no período de 04 a 06 de junho de 2014, na cidade de Goiânia, conforme Processo Administrativo nº 7106/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 219/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9648/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de PAULA LEAL LORDÊLO à cidade de Goiânia-GO, no período de 04 a 06/06/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - O(a) proposto(a) participará do 20º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho, a ser promovido pelo IGT, no período de 04 a 06 de junho de 2014, na cidade de Goiânia, conforme Processo Administrativo nº 7106/2014..

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 220/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9653/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de RENATO HIENDLMAYER à cidade de Goiânia-GO, no período de 04 a 06/06/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - O(a) proposto(a) participará do 20º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho, a ser promovido pelo IGT, no período de 04 a 06 de junho de 2014, na cidade de Goiânia, conforme Processo Administrativo nº 7106/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 063/2014

Elege o Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento membro da Comissão de Vitaliciamento de Juízes do Trabalho Substitutos.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, RESOLVEU, por unanimidade, eleger o Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento membro da Comissão de Vitaliciamento de Juízes do Trabalho Substitutos, em substituição ao Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

Sala de Sessões, 15 de maio de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 221/2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9643/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI de Goiânia-GO, no período de 04 a 06/06/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - O(a) proposto(a) participará do 20º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho, a ser promovido pelo IGT, no período de 04 a 06 de junho de 2014, na cidade de Goiânia, conforme Processo Administrativo nº 7106/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 563/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8168/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de MARINA JUNQUEIRA CANÇADO das cidades de Goiânia-GO a Florianópolis-SC, no período de 23/09/2014 a 27/09/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONGRESSO - Participar do III Congresso Brasileiro de Orientação para Aposentadoria, a realizar-se em Florianópolis - SC, nos dias 24, 25, 26 e 27 de setembro de 2014, conforme consta no PA-6701/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 22 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 573/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9604/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor JONAS GONZAGA DOS SANTOS à cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2014 a 06/06/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Conduzir servidoras que participarão do seminário Planejamento Estratégico Sustentável, promovido pelo Superior Tribunal de Justiça em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, em Brasília, no dia 05 de junho de 2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 579/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9681/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor JOSELIO DE SOUZA PINHEIRO à cidade de Posse-GO, no período de 29 a 30/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Auxiliar no transporte, descarga e armazenagem da segunda remessa de mobiliário destinado às novas instalações da Vara do Trabalho da cidade de Posse.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 580/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9703/2014,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento do servidor AGNALDO ROSA DE ARAÚJO à cidade de Posse-GO, no período de 29 a 30/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: TRANSPORTE DE MATERIAL - Transportar bens permanentes destinados às instalações da nova sede da Vara do Trabalho de Posse.
Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 23 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 581/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9658/2014,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento do servidor ANTÔNIO CÉZAR P. DE ANDRADE SILVA à cidade de Quirinópolis-GO, no período de 29 a 30/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir o servidor Diego Cássio Tertuliano, que realizará vistoria do andamento das obras de construção das sedes próprias do Foro Trabalhista de Itumbiara e da Vara do Trabalho de Quirinópolis.
Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 23 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 582/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9704/2014,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento do servidor JONAS FRANCISCO MIRANDA à cidade de Posse-GO, no período de 29 a 30/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: TRANSPORTE DE MATERIAL - Transportar bens permanentes destinados às instalações da nova sede da Vara do Trabalho de Posse.
Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 23 de maio de 2014.

[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 697/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 6952/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora JANUÁRIA HARAKAWA BORGES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora LUCCY-MAYER DE RESENDE E BORGES, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 21 a 30 de abril de 2014, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de maio de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO FORO E DAS VARAS DO TRABALHO DE RIO VERDE

O Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região TORNA PÚBLICO o gabarito da prova aplicada aos candidatos às vagas do Foro e das Varas do Trabalho de Rio Verde.

1	B	11	B	21	D
2	D	12	A	22	D
3	D	13	D	23	A
4	D	14	C	24	C
5	B	15	C	25	D
6	A	16	B	26	D
7	C	17	B	27	A
8	C	18	C	28	C
9	A	19	A	29	D
10	C	20	C	30	B

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Goiânia, 26 de maio de 2014.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 18/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior de curso na área de Informática e de Direito, para vagas em Luziânia, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma da presente regulamentação.

3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes de curso superior na área de Informática e do curso de Direito. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre dos respectivos cursos.

2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares de cursos superiores na área de Informática e de Direito, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 30 de maio a 5 de junho de 2014, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.

5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame.

CIDADE	CURSO	VAGAS
LUZIÂNIA	Curso superior de Direito	cadastro de reserva
LUZIÂNIA	Curso superior na área de Informática	1 + cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.

3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.

4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sgpe.provimento@trt18.jus.br" no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.

5. O candidato a estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

6. O candidato a estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.

2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.

4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.

7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.

8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. A prova será aplicada na cidade de Luziânia. O horário e o local da prova serão divulgados posteriormente no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br", ficando o acompanhamento dessas informações sob inteira responsabilidade do candidato.
2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.
7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas. O candidato somente poderá deixar o local, levando o caderno de provas, após transcorridos 40 (quarenta) minutos do início da prova, sob pena de ser desclassificado do certame.
8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Para Estágio de Direito

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

Para Estágio na área de Informática

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	20	60
TOTAL		30	100

9. Será adotado sistema de numeração, a fim de que os cartões de resposta das provas objetivas cheguem à Comissão de Seleção sem identificação.
10. O candidato não poderá registrar, no cartão de resposta das provas objetivas, nome, assinatura ou qualquer tipo de sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação de sua prova.
11. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos das provas objetivas até as correspondentes identificações de autoria e proclamação dos resultados.
12. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos, para a do curso de Direito, 4 (quatro) pontos a cada questão de Português, 3 (três) a cada questão de Noções de Informática e 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos, e, para a do curso de Informática, 4 (quatro) pontos a cada questão de Português e 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas nas provas.
2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior nota na prova de Português;
 - c) tiver maior idade.

3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade e de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.

3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1, deste capítulo, será liminarmente indeferido.

4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.

3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas no período das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,00 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.

5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.

6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.

7. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.

10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail e contactado por telefone, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Seção de Seleção e Provitamento através do endereço eletrônico "sgpe.provimento@trt18.jus.br".

12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br".

2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 26 de maio de 2014.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA ESTUDANTES DE DIREITO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

- Interpretação de textos.

- Acentuação gráfica.
 - Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
 - Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
 - Emprego de tempo e modos verbais.
 - Concordância nominal e verbal.
 - Emprego de crase.
 - Pontuação
- (Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conhecimentos em windows.
- Conhecimento básico de Editor de texto.
- Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Processual Civil

- O Poder Judiciário. Justiça Comum e Justiça Especial.
- O Juiz, o Ministério Público, o Advogado.
- Competência.
- Ação.
- Condições da Ação.
- Pressupostos processuais.
- Citação e Intimação.
- Atos Processuais. Tempo e Lugar. Prazos. Nulidades.
- Petição Inicial. Defesa. Atos do Juiz.
- Coisa julgada e Litispendência.

Direito do Trabalho

- Princípios.
- Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador.
- Contrato de Trabalho.
- Salário e Remuneração. Proteção Legal ao Salário.
- Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal.
- Trabalho do Menor.

Direito Processual do Trabalho

- Organização da Justiça do Trabalho.
- Competência da Justiça do Trabalho.
- Dissídio Individual. Procedimento.
- Sentença e Acórdão.
- Recursos.

Direito Administrativo

- Ato Administrativo.
- Administração Pública. Princípios.
- Administração Direta e Indireta e Fundacional.
- Servidores Públicos (Cargos, Empregos e Funções Públicas. Concurso Público).

Direito Constitucional

- Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
- Poder Judiciário. Garantias. Organização.
- Tribunais e Juizes do Trabalho.

PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

- Interpretação de textos.
- Acentuação gráfica.
- Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de tempo e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego de crase.
- Pontuação

(Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Conceitos básicos de informática.
- Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores, instalação e configuração.
- Sistemas de entrada, saída e armazenamento, leitoras cartão, código de barra, impressora, monitor e scanner.
- Características dos principais processadores do mercado.
- Arquitetura básica de Workstations.
- Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos.
- Pacote de aplicativos: MS-Office e BrOffice.org.
- Internet: modelo hipermídia de páginas e links, Word Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets, web mail e comunicadores.
- Conhecimentos básicos de alimentação de equipamentos, voltagem 110/220v, rede estabilizada e estabilizadores.

Sistemas operacionais

- Características dos sistemas operacionais modernos.
- Interoperação de sistemas operacionais.
- Compartilhamento de arquivos e impressoras.

Redes de comunicação de dados/teleprocessamento

- Sistemas de comunicação de dados.
- Técnicas básicas de comunicação.
- Tipos e meios de transmissão, física, wifi, 3G.
- Conhecimentos básicos de elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores).
- Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de internet.
- Tecnologia de redes locais e de longa distância.
- Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração.

Segurança de informação

- Conceito básico de segurança de redes de computadores.
- Conceito básico de assinatura digital e autenticação.
- Antivírus, Proxy, Firewalls, pessoas e ambientes físicos, conhecimentos básicos de segurança